

DECRETO 16383/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.977.175,69 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.977.175,69 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
28.846.0001.2037 PAGAMENTOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1701 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020 - VARIAÇÃO FPM-R\$ 6.498,55

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2622 00143 FNDE/MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVOS-R\$ 66.237,94

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
3362 01028 EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE PRÓ VIDA-NGM-FONTE 1028-R\$ 800.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
3450 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 300.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2066 SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3591 01033 Prest Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual-R\$ 81.282,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4041 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020 - VARIAÇÃO FPM-R\$ 643.357,20

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4371 01030 SUAS/COVID EPI - F 1030-R\$ 15.750,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4372 01031 SUAS/COVID ALIMENTAÇÃO F 1031-R\$ 44.850,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4373 01032 SUAS/COVID ACOMPANHAMENTO F 1032-R\$ 19.200,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças